

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 2.388/97

De, 30 de Abril de 1.997

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA AO  
ROTARY CLUB DE PATOS -  
DISTRITO 450 - CLUB - 6.691 - NESTA  
CIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

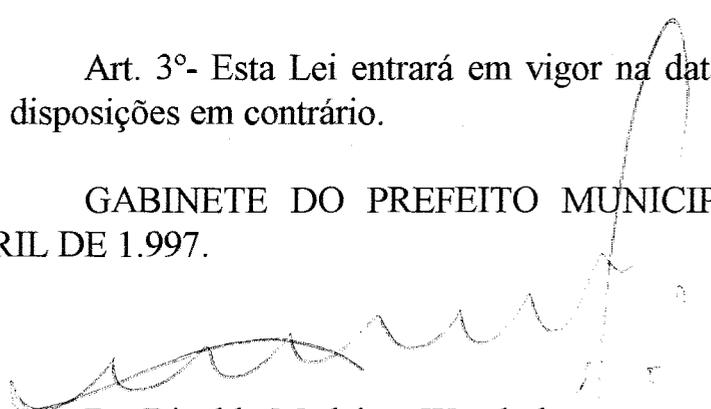
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e  
eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,  
autorizado a conceder uma ajuda financeira ao ROTARY CLUB DE PATOS -  
DISTRITO 450 - CLUB - 6.691, nesta cidade, destinada a complementação  
Orçamentária das comemorações dos 50 anos do Rotary Club de Patos, no valor  
de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal  
de Patos, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, na  
ordem de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), para fazer face às despesas decorrentes  
desta Lei, nos termos do Art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal N.º 4.320 de 17  
de março de 1.964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PATOS-PB., 30 DE ABRIL DE 1.997.

  
Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
=Prefeito Constitucional=